



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 104/2021

Institui no calendário a Semana Municipal de Combate, Prevenção e Conscientização a AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis, dezembro vermelho e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis no Município de Tatuí.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Público do Município, promover anualmente a Semana Municipal de Prevenção e Combate à AIDS e Demais Doenças Sexualmente Transmissíveis, as quais serão realizadas no mês de dezembro, na semana em que coincidir com a data de 1.º de Dezembro, Dia Mundial de Combate à AIDS.

Art. 3º - Serão realizadas campanhas públicas de conscientização, divulgação com material informativo acerca da prevenção, formas de contágio, sintomas, cuidados e tratamentos da AIDS e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 4º - O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal, Estadual, com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei, entre outros temas relevantes associados à patologia.

Art. 5º - O Executivo regulamentará esta Lei, aplicando o que for necessário para a execução da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a conscientização quanto a prevenção e combate à AIDS e a coinfeção das demais doenças sexualmente transmissíveis, como por exemplo a sífilis, o HPV, e a hepatite B.

Atualmente, cerca de 920 mil pessoas vivem com HIV no Brasil. Dessas, 89% foram diagnosticadas, 77% fazem tratamento com antirretroviral e 94% das pessoas em tratamento não transmitem o HIV por via sexual por terem atingido carga viral indetectável.

Tal data foi escolhida em razão de que dia 1.º de dezembro é celebrado em todo o mundo o Dia Mundial de Combate à AIDS, motivo pelo qual inúmeros municípios adotaram o mês como Dezembro Vermelho, à exemplo dos antecedentes Outubro Rosa e Novembro Azul, para realizar campanhas visando a prevenção, erradicação destas doenças, as quais com cuidados simples, podem reduzir consideravelmente os seus índices.

Considera-se também, que tal mês precede época de festas de fim de ano, férias e carnaval, época em que é propício para que algumas pessoas se relacionem sem os devidos cuidados.

Ainda, há que se ressaltar que o investimento do município em campanhas como esta apresentada não só protege a saúde do cidadão, bem como evita gastos públicos muito maiores quando tais doenças já estão instaladas, cabendo assistência médica que inclui exames, medicações, visitas constantes aos postos de saúde/hospitais, dentre outros.

Frisa-se que muitas pessoas, ainda hoje, não tem informação suficiente ou desconhece as consequências de atitudes mal tomadas, portanto, tal projeto sugere material explicativo e/ou palestras voltadas ao assunto nas escolas e unidades básicas de saúde.

Ao finalizar, ressalto a importância desta ação e seu objetivo final, solicitando a compreensão e apoio dos nobres colegas para a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 06 de Dezembro de 2021.

**Eduardinho
José Eduardo Morais Perbelini
Vereador**